



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

Direção Geral
Gabinete
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 23/2020

Dispõe sobre Processo Seletivo para Monitor/Tutor no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para atuação como Tutor/Monitor do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer atividade de apoio à aprendizagem escolar, desenvolvida pelo(a) estudante MONITOR(A) e TUTOR(A) em diversas disciplinas e projetos.
- 1.2 Estimular a participação dos(das) estudantes no processo educacional.
- 1.3 Despertar no(a) estudante o desejo pela prática docente e processos administrativos, industriais e comunicação, por meio de atividades de natureza pedagógica.
- 1.4 Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre os(as) estudantes.
- 1.5 Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares.
- 1.6 Favorecer a cooperação entre docentes, TAE e estudantes, tendo em vista a

melhoria do processo de aprendizagem e práticas profissionais.

1.7 Ampliar o período de permanência dos(as) estudantes na escola.

2. DA BOLSA

2.1 O(A) estudante poderá ser contemplado(a) com uma bolsa que terá vigência no período compreendido entre 15 de julho e 15 de dezembro de 2020.

2.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades necessite ser substituído(a), será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

2.3 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.4 O valor da bolsa de tutoria é de R\$400,00 (quatrocentos reais) e a de monitoria R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais . Esses valores serão pagos somente nos meses letivos em que houver atendimento aos estudantes.

2.5 Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à área responsável o pedido de substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

2.6 As bolsas serão distribuídas de acordo com o item 4 deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o(a) estudante participar do Processo Seletivo:

a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFMG Campus Ribeirão das Neves em que irá realizar a monitoria ou tutoria, em turno diferente ao que irá realizar as atividades.

b) Ter obtido Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70% no semestre anterior.

c) Dispor de 20(vinte) horas semanais livres, no caso da Tutoria, e 10 horas semanais, no caso da Monitoria, de acordo com o calendário definido pelas coordenações e diretoria.

d) Não estar atuando em outra monitoria, tutoria ou estágio.

e) Ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes e docentes.

4. DAS VAGAS

4.1 Ficam abertas 9 (nove) vagas distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS	MODALIDADE
Direito	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Finanças	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Contabilidade e Custos	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Marketing	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Gestão de Recursos Humanos	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Produção e Logística	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Filosofia e Sociologia	1	Monitor/Estudante de Curso de Nível Médio
Assistência Social (atuação junto ao NAE)	1	Tutor/Estudante de Curso Superior
Diversidade (atuação junto ao NAE)	1	Monitor/Estudante de Curso de Nível Médio

5. DA ADESÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 03 a 08 de julho de 2020.

5.2 Os alunos interessados em participar deste edital deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no link <https://forms.gle/VikGXMSctzejyNr39>.

5.3 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste edital.

5.5 Não serão consideradas as inscrições de estudantes matriculados em nível diferente daquele em que exercerá a Tutoria/Monitoria, de acordo com o quadro contido no item 4.

6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(das) estudantes que atuarão como monitores ou tutores acontecerá no Setor de Ensino e Direção Geral e será coordenada por uma Comissão de Seleção integrada pela Direção Geral (ou de Ensino) e 2 (dois) membros por ela indicados.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes

etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

a) Análise do histórico.

b) Carta de Intenções, a ser entregue à Comissão no dia da Entrevista e por meio a ser por ela indicado.

c) Entrevista, que acontecerá no dia 9 de julho, por meio virtual, sendo de responsabilidade das bancas indicadas conforme o item 6.1.

7.2 Candidatos que não tiverem sido aprovados na disciplina em que desejam exercer a atividade de monitoria/tutoria ou tiverem aproveitamento inferior a 70,0% serão considerados desclassificados do processo seletivo.

7.2 A banca poderá, a seu critério, aplicar prova de proficiência, caso julgue como necessário.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será obtida pela média das etapas descritas no item 7.1 deste edital.

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista e/ou que obtiverem nota final inferior a 60 pontos.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar será divulgado até 12 julho de 2020.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Pxeo8yBBUN8DmzTQ7>.

10.2 As Comissões de Seleção constituídas conforme o item 6.1 deste edital serão as responsáveis pela avaliação dos recursos.

10.3 O resultado dos recursos será divulgado 01 (um) dia após a sua interposição.

10.4 O resultado final será divulgado até 14 de julho de 2020.

11. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES/MONITORES

11.1 Aos monitores/tutores competem as seguintes atribuições:

a) Cumprir carga horária de 20 horas semanais (Tutoria) e 10 horas semanais

(Monitoria).

- b) realizar as atividades determinadas pelo coordenador de área e pelo docente-orientador.
- c) Apresentar ao docente e/ou coordenador de área, relatórios semanais, de acordo com o modelo disponível no setor de atuação do monitor/tutor, expondo o trabalho desenvolvido.
- d) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.
- e) Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador e/ou coordenador de área da monitoria/tutoria.
- f) Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG Campus Ribeirão das Neves.
- g) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina e quando for o caso preparar as atividades determinadas pelos responsáveis pelo setor e/ou projeto.
- h) Reunir-se periodicamente com o docente-orientador e/ou coordenador de área/projeto para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.
- i) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria Geral e da Diretoria de Ensino.

12. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR E COORDENADOR DE ÁREA/PROJETO

12.1 São requisitos para o orientador e/ou coordenador de área/projeto:

- a) Ser professor ou técnico-administrativo responsável pelo setor/projeto do IFMG.
- b) Ser professor da disciplina ou técnico-administrativo responsável pelo setor/projeto no período de vigência da tutoria/monitoria.

12.2 São atribuições do professor-orientador e do coordenador de setor/projeto:

- a) Selecionar os monitores/tutores.
- b) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e tutoria.
- c) Estimular a prática do estudo em grupo referente à área selecionada na tutoria/monitoria.
- d) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores/tutores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.
- e) Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria e

tutoria.

f) Assegurar que o monitor/tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizarão em suas aulas e atividades.

g) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria Geral e de Ensino e participar das reuniões de avaliação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção Geral e de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Ribeirão das Neves, 02 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0590978** e o código CRC **3F97E276**.

23713.000684/2020-61

0590978v1